



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy N° 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 035, de 01 de novembro de 2017.**

**Convoca a população para Conferência de Educação do Município de Franciscópolis e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS, EDUIR CAMARGOS DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições e em consonância com a Lei 13.005 de 25/06/2014, convoca para a Conferência Municipal de Educação do Município de Franciscópolis no Estado de Minas Gerais – Como etapa preparatória da Conferência Estadual de Educação de MG – CEEMG e da Conferência Nacional Popular da Educação – CONAPE 2018 – Conferência Nacional da Educação – CONAE.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a Conferência Municipal de Educação, do Município de Franciscópolis a ser realizada no dia **17 de novembro de 2017** a partir das **07 horas e 30 minutos** na Escola Municipal Vicente Macedo, na Rua Tupinambás, número 20, centro, Franciscópolis, MG.

**Art. 2º** A Conferência Municipal de Educação do Município de Franciscópolis é etapa integrante das Conferências Territoriais, Estadual e Nacional de Educação, cujo tema principal é: **“A Construção do Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais – SIEP/MG e a Implementação dos Planos de Educação.”**

**Art. 3º** A Conferência Municipal de Educação discutirá os seguintes eixos:

**EIXO I** - Planos decenais e SEE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;

**EIXO II** - Planos decenais e SEE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais,



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy N° 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**EIXO III** - Planos decenais, SEE e gestão democrática: participação popular e controle social;

**EIXO IV** - Planos decenais, SEE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão;

**EIXO V** - Planos decenais, SEE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;

**EIXO VI** - Planos decenais, SEE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

**EIXO VII** - Planos decenais, SEE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

**EIXO VIII** - Planos decenais, SEE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social;

**EIXO IX** - Construindo o Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais - SIEP/MG.

**Art. 4º** A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação do Município de Franciscópolis será composta por representantes seguintes segmentos:

I - Um/a representante dos gestores da educação pública (municipal ou estadual);

II - Um/a representante dos/as trabalhadores/as em educação;

III - Um/a representante dos/as estudantes;

IV - Um/a representante dos/as pais/mães/responsáveis pelos/as alunos/as;

V – Um/a representante do Conselho Municipal de Educação.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Franciscópolis, 01 de novembro de 2017.

Eudir Camargos de Almeida  
Prefeito Municipal